



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPIO DE JUSSARA
CNPJ 05.091.179/0001-53 – E-mail: prevjus@hotmail.com - SITE: www.prevjus.com.br
Avenida José Bonifácio 726-A – Bairro Marajoara – CEP. 76.270-000 – Caixa Postal 74-fone (63) 3373-2328

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019.

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 447, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jussara/GO, devidamente nomeados por meio do Decreto nº 0197, de 17 de abril de 2017, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

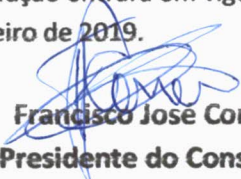
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas das receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS**.

RESOLVE:

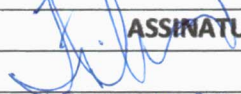
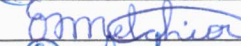
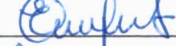

Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS**, constante nas prestações de contas e do balancete relativo à competência de **DEZEMBRO DE 2018**, em razão de que o mesmo foi elaborado em conformidade com as normas estatuidas pelo Egrégio TCM, pelo Ministério da Previdência Social e pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

Art. 2º - Fica o Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA - PREVJUS** incumbido de dar publicação desta Resolução no placar da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Jussara, 24 de janeiro de 2019.


Francisco José Correa
Presidente do Conselho

MEMBROS TITULARES

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Edmar de Souza Silva	A.S.M Ativo	
Eliane Fernandes Melchior	A.S.M Ativo	
Elizabeth Rodrigues dos Santos	Poder Executivo	
Moacir Alves Araújo	A.S.M Inativo	
Viviany de Paula Gonçalves e Silva	A.S.M Ativo	

MEMBROS SUPLENTES

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Adenir de Farias	A.S.M Inativo	
Jurandir Gonçalves de Souza	A.S.M Inativo	
Luzivania de Souza Machado Leli	Poder Executivo	
Cloves Fernandes de Brito Alves	Poder Legislativo	